



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo

CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239

www.domingosmartins.es.gov.br

comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

LEI MUNICIPAL N° 2.554/2013

**DÁ NOVA REDAÇÃO AOS ITENS 3.1; 3.2;
4.1; 4.8 DA LEI MUNICIPAL N°
2.535/2013 DE 23 DE AGOSTO DE 2013 E
ALTERA O ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N°
1.935/2007 DE 24 DE AGOSTO DE 2007.**

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Os itens 3.1; 3.2; 4.1; 4.8 do Art. 1º da Lei Municipal 2.535/2013, de 23 de agosto de 2013, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º – ...

3. Órgãos de Natureza Instrumental

3.1 Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

3.1.1 Gerência de Recursos Humanos

3.1.1.1 – Coordenação de Apoio Administrativo *

3.1.2 Gerência de Compras

3.1.3 Gerência de Patrimônio

3.1.3.1 – Coordenação de Apoio Administrativo *

3.1.4 Gerência de Serviços Internos

3.1.4.1 – Coordenação de Arquivo Público

3.1.4.2 – Coordenação de Apoio Administrativo *

3.1.5 Gerência de Tecnologia da Informação e Telecomunicações

3.1.5.1 – Coordenação de Apoio Administrativo *

3.2 Secretaria Municipal da Fazenda

3.2.1 Gerência de Contabilidade

3.2.2 Gerência de Apoio Administrativo

3.2.3 Gerência de Administração Financeira

3.2.4 Gerência de Administração Tributária

3.2.4.1 - Coordenação de Educação Tributária e Atendimento ao Contribuinte

3.2.5 Gerência de Fiscalização

3.2.6 Gerência de Convênios *

3.3 ...

4. Órgãos de Natureza Substantiva

4.1 Secretaria Municipal de Educação e Esporte

4.1.1 Gerência de Apoio Administrativo



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo

CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239

www.domingosmartins.es.gov.br

comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

4.1.1.1 - Coordenação Orçamentária e Financeira

4.1.1.2 - Coordenação de Recursos Humanos

4.1.1.3 - Coordenação de Merenda e Material Escolar

4.1.1.4 - Coordenação de Administração e Serviços Internos

4.1.1.5 - Coordenação da Rede Física

4.1.1.6 - Coordenação de Documentação Escolar

4.1.2 Gerência de Educação Básica

4.1.2.1 - Assessoria Técnico-Pedagógica Distrital

4.1.2.2 - Coordenação de Educação Infantil

4.1.2.3 - Coordenação do Ensino Fundamental dos Anos Iniciais

4.1.2.4 - Coordenação do Ensino Fundamental dos Anos Finais

4.1.2.5 - Coordenação de Projetos Educacionais

4.1.3 Gerência Técnico-Pedagógica

4.1.3.1 - Coordenação de Educação do Campo

4.1.3.2 - Coordenação de Tecnologias Educacionais

4.1.3.3 - Coordenação de Educação de Jovens e Adultos

4.1.3.4 - Coordenação de Educação Inclusiva

4.1.3.5 - Coordenação de Gestão Escolar

4.1.3.6 - Coordenação da Biblioteca Municipal

4.1.4 Gerência de Esporte

4.1.4.1 - Coordenação de Esporte

4.1.5 Gerência de Recreação e Lazer *

4.1.6. Gerência de Transporte Escolar

4.1.6.1 - Coordenação de Transporte Escolar

4.1.7. Coordenação Pedagógica

4.2 ...

4.3 ...

4.4 ...

4.5 ...

4.6 ...

4.7 ...

4.8 Secretaria Municipal do Interior e Transportes

4.8.1 Coordenação de Apoio Administrativo

4.8.2 Gerência de Atenção ao Interior

4.8.3 Gerência de Infraestrutura Viária

4.8.3.1 – Coordenação de Acompanhamento e Controle *

4.8.4 Gerência de Controle de Frota

4.8.4.1 - Coordenação de Acompanhamento e Controle

4.8.5 Gerência de Oficina e Manutenção de Frota

4.8.5.1 - Coordenação de Oficina e Manutenção



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo

CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239

www.domingosmartins.es.gov.br

comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

Art. 2º O Art. 6º da Lei Municipal 2.535/2013, de 23 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º - ...

I – Gerência de Recursos Humanos

- Coordenação de Apoio Administrativo *

II – Gerência de Compras

III – Gerência de Patrimônio

- Coordenação de Apoio Administrativo *

IV – Gerência de Serviços Internos

- Coordenação do Arquivo Público
- Coordenação de Apoio Administrativo *

V – Gerência de Tecnologia da Informação e Telecomunicações

- Coordenação de Apoio Administrativo *

Art. 3º O Art. 7º da Lei Municipal 2.535/2013, de 23 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º – ...

I - Gerência de Contabilidade;

II - Gerência de apoio Administrativo;

III - Gerência de Administração Financeira;

IV - Gerência de Administração Tributária;

- Coordenação de Educação Tributária e Atendimento ao Contribuinte;

V – Gerência de Fiscalização

VI – Gerência de Convênios

Art. 4º O Art. 10º da Lei Municipal 2.535/2013, de 23 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10º – ...

I - Gerência de Apoio Administrativo;

- Coordenação Orçamentária e Financeira
- Coordenação de Recursos Humanos
- Coordenação de Merenda e Material Escolar
- Coordenação de Administração e Serviços Internos
- Coordenação da Rede Física
- Coordenação de Documentação Escolar

II - Gerência de Educação Básica;

- Assessoria Técnico-Pedagógica Distrital
- Coordenação de Educação Infantil
- Coordenação do Ensino Fundamental dos Anos Iniciais



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo

CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239

www.domingosmartins.es.gov.br

comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

- Coordenação do Ensino Fundamental dos Anos Finais
- Coordenação de Projetos Educacionais

III - Gerência Técnico-Pedagógica;

- Coordenação de Educação do Campo
- Coordenação de Tecnologias Educacionais
- Coordenação de Educação de Jovens e Adultos
- Coordenação de Educação Inclusiva
- Coordenação de Gestão Escolar
- Coordenação da Biblioteca Municipal

III - Gerência de Esporte

- Coordenação de Esporte;

IV – Gerência de Recreação e Lazer

V - Gerência de Transporte Escolar

- Coordenação de Transporte Escolar

VI – Coordenação Pedagógica

Art. 5º Fica suprimido o artigo 13 da Lei Municipal 2535/2013 de 23 de agosto de 2013.

Art. 6º Compete a **Gerência de Recreação e Lazer** a execução das seguintes atividades:

- I - Organizar as oficinas de arte a serem ofertadas pelo projeto Criança Cidadã;
- II - Levantar a demanda de crianças e adolescentes para participação do projeto;
- III - Promover atividades artísticas e de lazer junto a entidades e comunidades, articulando com organismos públicos ou privados para obtenção de parcerias visando a realização dessas atividades;
- IV - Elaborar cursos, apresentações, palestras e demais eventos que visem a promoção e a sensibilização da importância da arte e do lazer para a melhoria da qualidade de vida da população;
- V - Participar das ações de atração de eventos de natureza artística e de lazer de âmbito regional, estadual ou nacional para o Município;
- VI - Promover e coordenar apresentações e exposições provenientes dos trabalhos realizados nas oficinas do projeto;
- VII - Elaborar e acompanhar a execução de projetos de arte e lazer no Município;
- VIII - Organizar e coordenar ruas de lazer;
- IX - Promover programas, projetos e eventos relativos ao esporte, recreação e lazer nos distritos e comunidades do interior;
- X - Executar atividades correlatas.

Art. 7º O Art. 20 da Lei Municipal 2535/2013, de 23 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo

CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239

www.domingosmartins.es.gov.br

comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

Art. 20 – ...

I - Coordenação de Apoio Administrativo;

II - Gerência de Atenção ao Interior;

III - Gerência de Infraestrutura Viária:

- Coordenação de acompanhamento e controle

IV - Gerência de Controle de Frota;

- Coordenação de Acompanhamento e Controle

V - Gerência de Oficina e Manutenção de Frota;

- Coordenação de Oficina e Manutenção;

Art. 8º Fica Criado e incluído no Anexo II da Lei Municipal nº 1.935/2007, mais 01 (um) cargo de Ouvidor Público, Referência CCE-01.

Art. 9º Fica Criado e incluído no Anexo II da Lei Municipal nº 1.935/2007, 02 (dois) cargos de Assessor Técnico Pedagógico Distrital, Referência CC-02.

Art. 10 Fica Criado e incluído no Anexo II da Lei Municipal nº 1.935/2007, mais 01 (um) cargo de Gerente, Referência CC-02.

Art. 11 Fica Criado e incluído no Anexo II da Lei Municipal nº 1.935/2007, mais 01 (um) cargo de Coordenador, Referência CC-04.

Art. 12 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir os créditos adicionais necessários para fazer face às despesas decorrentes desta Lei, obedecido ao disposto no Art.43, §§ e incisos da Lei nº 4.320/64.

Art. 13 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de agosto de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Domingos Martins, 30 de setembro de 2013.

LUIZ CARLOS PREZOTI ROCHA
Prefeito



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo

CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239

www.domingosmartins.es.gov.br

comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO CRIADOS, CONFORME PREVISTO NO ART. 155 DA LEI MUNICIPAL nº 1935/2007.

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO
Procurador Geral do Município	01	Subsídio	**
Controlador Interno	01	Subsídio	**
Chefia de Gabinete do Prefeito	01	CCE-01	3.148,41
Ouvidor Público	02	CCE-01	3.148,41
Gerente Distrital	07	CC-01	2.361,30
Chefe de Gabinete do Vice-Prefeito	01	CC-02	2.014,98
Assessor de Comunicação	01	CC-02	2.014,98
Assessor Técnico	05	CC-02	2.014,98
Assessor Técnico-Pedagógico Distrital	02	CC-02	2.014,98
Gerente	46	CC-02	2.014,98
Coordenador Pedagógico	01	CC-02	2.014,98
Subcoordenador	02	CC-03	1.511,03
Motorista de Gabinete	02	CC-03	1.511,23
Coordenador	72	CC-04	1.221,58
Diretor da Escola de Música	01	CC-04	1.221,58
Chefe de Equipe	26	CC-05	755,62

**** Subsídio fixado na forma do art. 157 da Lei Municipal nº 1935/2007.**